



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP**  
**LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**

**INDICAÇÃO Nº: 84/2023**

**Carlos Rodolfo Rodrigues**, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando a implementação do novo piso salarial nacional para os enfermeiros da rede municipal de saúde de Taguaí, conforme definido pela Lei nº 14.434/2022, com respaldo do crédito especial de R\$ 7,3 bilhões aberto pelo governo federal no orçamento do Fundo Nacional de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA**

A valorização dos profissionais da área da saúde, em especial os enfermeiros, é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Recentemente, o governo federal sancionou o Projeto de Lei nº 14.581/2023, abrindo crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde, com o objetivo de garantir aos estados e municípios o pagamento do piso salarial nacional dos trabalhadores da enfermagem, conforme estabelecido pela Lei nº 14.434/2022.

A referida lei define que o piso salarial dos enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi estabelecido em R\$ 4.750,00. Além disso, os técnicos de enfermagem recebem no mínimo 70% desse valor (R\$ 3.325,00), enquanto os auxiliares de enfermagem e as parteiras recebem 50% (R\$ 2.375,00). Esses valores são aplicáveis tanto aos trabalhadores do setor público quanto aos do setor privado.

Considerando a relevância dos enfermeiros para a rede municipal de saúde de Taguaí e o seu papel fundamental na promoção, prevenção e cuidado com a saúde da população, é imprescindível que o município se adeque à legislação vigente e



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

---

**Taguaí - Capital das Confeções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

implemente o novo piso salarial definido pela Lei nº 14.434/2022, respaldado pelo crédito especial de R\$ 7,3 bilhões disponibilizado pelo governo federal.

Nestes termos.

Taguaí, 12 de maio de 2023.

---

**CARLOS RODOLFO RODRIGUES**  
Vereador